



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**RESOLUÇÃO – CIB N°. 003/2011, de 11 de janeiro de 2012.**

*Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, subprojeto N°. 01237403000110002, no município de Araguatins - TO, conforme Portaria GM/MS N°. 2.226, de 18 de setembro de 2009.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM N°. 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM N°. 3.766, de 01 de dezembro de 2010, que Divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentadas para construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2;

Considerando a segunda etapa no processo que exige a apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM N°. 2.226/2009, em seu art. 10°, inciso II;

Considerando que a homologação da Ordem de Início de Serviço junto à Comissão Intergestores Bipartite, conforme decisão da Plenária em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de dezembro de 2011, ficou condicionada à entrega total dos documentos à Coordenadoria de Engenharia Biomédica da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, que após análise dos documentos, em 11 de janeiro de 2012 emitiu a Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir os recursos oriundos das portarias supracitadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Ad Referendum:**

- I. Homologar a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, subprojeto N°. 01237403000110002, no



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

município de Araguatins - TO, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.226, de  
18 de setembro de 2009

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Raimundo Nonato Pires dos Santos**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

FICHA DE ELEGIBILIDADE

DE: COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

FAVORECIDO: ARAGUATINS - TO

OBJETO: Homologar a Ordem de início de Serviço da construção da Unidade Básica de Saúde

COMPETÊNCIA: Janeiro de 2012

PARA: O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO

| REQUISITOS ANALIZADOS                                                                                                     | FAVORÁVEL |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
|                                                                                                                           | SIM       | NÃO |
| 1. Projetos de Engenharia e Arquitetura de Unidades Básicas de Saúde;                                                     | X         |     |
| 2. Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo, Memorial de cálculo, Memorial de atividades; | X         |     |
| 3. Especificação básica de material de acabamento;                                                                        | X         |     |
| 4. ART de todos os projetos com comprovante de pagamento;                                                                 | X         |     |
| 5. Projetos e parecer aprovados pela VISA;                                                                                | X         |     |
| 6. Ordem de início de serviço;                                                                                            | X         |     |
| 7. Certidão do terreno.                                                                                                   | X         |     |

Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de  
Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica

**Parecer:**

Face à análise da documentação acima referida consideramos o município de  
**ARAGUATINS – TO** APTO conforme o Art.10º, inciso II da Port. GM Nº. 2.226/09

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA:** De acordo a Portaria Nº 3.766, em que contemplou o  
município de **ARAGUATINS - TO** com a UBS **Porte I**, Subprojeto Nº “01237403000110002”  
e tendo o mesmo apresentado à Ordem de início de serviço, conforme previsto na  
Port. GM Nº. 2.226/09 (Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de  
Saúde) se encontra APTO a receber a segunda parcela equivalente a 65% do valor  
total aprovado.

Palmas, 11 de Janeiro de 2012.

Leda Maíta Alves  
Coordenadora de Eng. Biomédica  
Coordenadoria de Eng. Biomédica  
SESau I

**Eng.ª Civil Leda Maíta Alves**

Coordenadoria de Engenharia Biomédica

E-mail: [engenharia@saude.to.gov.br](mailto:engenharia@saude.to.gov.br)

Telefax: 0XX-63-3218-1702